

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 35.490 DE 14 DE SETEMBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE VIAÇÃO
PORTO DE SÃO SEBASTIAO

VERBA N. 254

Material e Serviços

8.61.2 2 Material Permanente
28 Imóveis
280 Próprios do Estado .. 300.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DIRETORIA DE VIAÇÃO
PORTO DE SÃO SEBASTIAO

VERBA N. 254

Material e Serviços

8.61.2 2 Material Permanente
22 Máquinas e acessórios
225 Elevadores, guindastes e similares .. 300.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1959.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 35.491, DE 14 DE SETEMBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 111.420,00 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE OBRAS
PUBLICAS

VERBA N. 256

Material e Serviços

8.80.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares .. 2.800,00

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 258

Material e Serviços

8.80.3 3 Material de consumo
34 Vestiários e dormitórios
342 Uniformes e fardamentos .. 34.920,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SANITARIAS

VERBA N. 260

Material e Serviços

8.89.2 2 Material permanente
20 Instalações e equipamentos
200 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares .. 3.700,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SANITARIAS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

VERBA N. 260

Material e Serviços

8.89.4 4 Despesas diversas
40 Gastos gerais
403 Serviços de limpeza .. 70.000,00

Total das Suplementações .. 111.420,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA N. 256

Material e Serviços

8.80.2 2 Material permanente
25 Bibliotecas e museus
250 Bibliotecas .. 2.800,00

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 258

Material e Serviços

8.80.3 3 Material de consumo
37 Serviços industriais
370 Matéria prima e de custo para oficinas .. 34.920,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SANITARIAS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

VERBA N. 260

Material e Serviços

8.89.2 2 Material permanente
24 Veículos, semoventes e arrendamentos
240 Veículos motorizados .. 3.700,00

8.89.4 4 Despesas diversas
45 Serviços especiais
454 Serviços especiais .. 70.000,00

Total das Reduções .. 111.420,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1959.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral Substituto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N. 1.142, DE 14 DE SETEMBRO DE 1959

Altera a redação do artigo 2.º da Resolução n. 1.064, de 27 de janeiro de 1959, pela qual foi constituída Comissão para promover um "Seminário" sobre migrações internas, do Nordeste para o Sul do País.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — O artigo 2.º da Resolução n. 1.064 de 27 de janeiro de 1959, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2.º — Realizar-se-á o "Seminário" na terceira semana do mês de abril de 1960, tendo por sede o Departamento de Imigração e Colonização da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura".

Artigo 2.º — Fica revogada a Resolução n. 1.091 de 6 de maio de 1959.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1959.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral Substituto

Departamento de Estatística do Estado

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 76 DA "C.D."

Alterações

N.º de ordem	Órgão de lotação	Cargo ou função — Padrão ou referência	Nome do titular do cargo ou da função	SUBSTITUTO		Lei decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou a função
				Nome	Cargo — Padrão — Classe ou referência	
24	Departamento de Estatística do Estado de São Paulo	Chefe de Serviço Técnico .. FG 6	Raul Giovanni Amaral	Emílio de Barros Basfeld	Gratific. extra remunerat. mensalista	"22" Lei 877-50.
				Benedicto Potenciana	Corr. de Mello Gráfico, ex-remunerario mensalista	"22"